



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1376

SÁBADO

Itatiba, 9 de fevereiro de 2013

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2013 destinado aos empregos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 13º da Lei Municipal Nº 2.665 de 02 de Junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

1.2. Os empregos públicos, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

2.2. EMPREGO: Guarda Municipal

2.2.1. **Atribuições:** Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo em caráter supletivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos municípios e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente a Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação a Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.2.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas um emprego previsto neste Edital.

3.3. O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais Nº. 6.368/76 e Nº. 11.343/06, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no capítulo I deste Edital, bem como a documentação

comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

3.8. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.12. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

3.13. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas, poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.14. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ – REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
B1	Agente de Trânsito	2	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "AC".	R\$ 1.385,06	R\$ 36,90	40H
C1	Guarda Municipal*	2	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição, ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher; ser portador de Carteira Nacional de Habilitação nas categorias AB.	R\$ 1.385,06 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	R\$ 42,90	Escala de 12X36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar n.º 2665, de 02 de Junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuídas de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Agente de Trânsito

2.1.1. **Atribuições:** Fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar "blitz" e outras operações de fiscalização, visando coibir e atuar as irregularidades e infrações dentro de suas atribuições, dentre elas: Excesso de velocidade - radar móvel; Circulação de transportes de cargas perigosas e materiais poluentes não autorizados; Circulação de transportes escolares e fretamento conforme resolução municipal específica; Circulação de veículos pesados em locais e horários impróprios; Desobstrução de vias por acidentes, filas duplas e outros; Estacionamento e parada de veículos e similares em locais proibidos. Desenvolver monitoramento do trânsito e outras operações de

natureza educativas; Atuar infratores nos termos da legislação específica; Fiscalizar o estacionamento rotativo remunerado, implantado pelo Município; Participar de estudos, cursos, seminários, simpósios e reuniões referentes ao trânsito, no horário de serviço ou quando fora do horário, com a devida reposição dos dias em folga; Escortar veículos de autoridades em cortejos fúnebres, de cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, nos limites do Município, quando necessário; Desenvolver atividades de orientação, educação e fiscalização, quando da realização de eventos em datas comemorativas, orientando veículos, pedestres e ciclistas; Conduzir viaturas do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), desde que estejam autorizados e sejam habilitados para tal.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10h00 de 13 de fevereiro de 2013 às 20h00 de 08 de março de 2013**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua



CONCURSO PÚBLICO

IV – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

4.1. Ao emprego de Agente de Trânsito:

4.1.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

4.1.2. Ficam reservadas 5% por cento das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 4.8 deste capítulo.

4.2. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.3. O portador de deficiência, no período de **13 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013 (até às 20:00 horas)**, deverá anexar o laudo médico legível no ato da inscrição, através do link correlato ao Concurso Público Nº 01/2013 da Prefeitura do Município de Itatiba. O laudo médico legível deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar o provimento de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.3.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO ZAMBINI e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet e pelos laudos médicos não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.2. O laudo médico fornecido, anexado ao link, terá validade somente para a sua inscrição neste Concurso Público.

4.3.3. O candidato que, por razões técnicas, não conseguir anexar o laudo no link disponibilizado no site www.zambini.org.br poderá encaminhá-lo por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo - Concurso Público nº 001/2013", até o dia 08 de março de 2013, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

4.4. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

4.5. O candidato que não atender ao estabelecido no item 4.3. e seguintes deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

4.7. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, receberá a mesma conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 4.3., deste capítulo.

4.8. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não

da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

4.8.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.8.2. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

4.8.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

4.9. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

4.10. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista geral de classificação.

4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V - DAS PROVAS

5. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1. Ao emprego de Guarda Municipal serão realizados Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física, Prova Prática de Direção Veicular: Carro e Moto (categoria AB) e Avaliação Psicológica.

5.2. Ao emprego de Agente de Trânsito serão realizados Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática de Direção Veicular: Carro e

Moto (categoria AB).

5.3. As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas da seguinte forma:

TABELA II - DA PROVA OBJETIVA

EMPREGO	PROVA OBJETIVA	QUANTIDADE DE TESTES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Agente de Trânsito	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

5.4. A prova objetiva de múltipla escolha terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras a, b, c, d, e terá pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.5. A prova objetiva de múltipla escolha e a prova de redação serão realizadas em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

SEÇÃO I DA PROVA DE REDAÇÃO

5.6. A prova de redação dissertativa deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

5.7. Somente serão corrigidas as provas de redação dissertativa dos candidatos que obtiverem 50% da pontuação da prova objetiva.

5.8. As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

5.9. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de ortografia, concordância verbal ou nominal encontrada na prova.

5.10. Os textos das provas de redação dissertativa serão avaliados quanto a coerência do texto e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

5.11. Nos casos de fuga do tema ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

5.12. Na avaliação da prova de redação dissertativa serão consideradas a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical, concordância verbal e nominal.

5.13. A prova de redação dissertativa será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textual totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;
b) a avaliação do domínio da

modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova, como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

5.14. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NC < 10 (dez) pontos na prova de redação dissertativa.

SEÇÃO II DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.15. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.15.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.15.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.15.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.15.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (0xx11) 2367-6689 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



CONCURSO PÚBLICO

5.16. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.16.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.16.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.17. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.18. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as

provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.16.1. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.20. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.22. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO III DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.23. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos ao emprego de Guarda Municipal, habilitados na Prova Objetiva, até 100º (centésima) posição, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.24. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.25. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munido de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.26. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese de não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.27. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação

na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.27.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.28. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

5.29. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.30. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.31. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.32. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.33. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçados tênis.

5.34. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.35. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.36. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo

totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo. (feminino):

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo

com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.37. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

TABELA III - FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	PONTOS	
		50 m	12 min		De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
04	10	11*25	1300 m	0	0	0
06	12	11*00	1400 m	0	0	0
08	14	10*75	1500 m	0	0	5
10	16	10*50	1600 m	0	5	10
12	18	10*25	1700 m	5	10	20
14	20	10*00	1800 m	10	20	30
16	22	9*75	1900 m	20	30	40
18	24	9*50	2000 m	30	40	50
20	26	9*25	2100 m	40	50	60
22	28	9*00	2200 m	50	60	70
24	30	8*75	2300 m	60	70	80
26	32	8*50	2400 m	70	80	90
28	34	8*25	2500 m	80	90	100
30	36	8*00	2600 m	90	100	100
32	38	7*75	2700 m	100	100	100

TABELA IV - MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	PONTOS	
		50 m	12 min		De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
04	16	9*75	1500 m	0	0	0
06	18	9*50	1600 m	0	0	0
08	20	9*25	1700 m	0	0	5
10	22	9*00	1800 m	0	5	10
12	24	8*75	1900 m	5	10	20
14	26	8*50	2000 m	10	20	30
16	28	8*25	2100 m	20	30	40
18	30	8*00	2200 m	30	40	50
20	32	7*75	2300 m	40	50	60
22	34	7*50	2400 m	50	60	70
24	36	7*25	2500 m	60	70	80
26	38	7*00	2600 m	70	80	90
28	40	6*75	2700 m	80	90	100
30	42	6*50	2800 m	90	100	100
32	44	6*25	2900 m	100	100	100



CONCURSO PÚBLICO

5.38. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

a) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

b) Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

c) Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

d) Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.39. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas II e III dispostas neste Edital.

5.40. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.41. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

5.42. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

5.43. $NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$

onde:

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.44. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obter nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO IV DA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

5.45. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itatiba para a prova de prática veicular ao emprego de **Guarda Municipal** todos os candidatos habilitados na prova de Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física e ao emprego de **Agente de Trânsito** os candidatos habilitados na Prova Objetiva em até 20 vezes o

número de vagas disponíveis na Tabela I, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.46. Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AB" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

5.47. O Exame de Direção será realizado perante uma comissão formada por até 3 (três) membros, designados pelos dirigentes do concurso.

5.48. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do concurso; com veículos das categorias pretendidas, com transmissão mecânica.

5.49. O Exame de Direção ao emprego de Guarda Municipal (Masculino) e (Feminino), consistirá de duas etapas:

I - Carro: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de passeio com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

II - Moto: conduzir veículo de duas rodas em trajeto pré-definido com obstáculos.

5.50. As provas serão avaliadas em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame terá pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

I. Carro: Da Classificação das faltas.

A - Faltas Eliminatórias:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

B - Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;

- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

C - Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

D - Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II. Moto: Da Classificação das faltas.

A - Faltas Eliminatórias:

- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Descumprir o percurso preestabelecido;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;

- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

B - Faltas Graves:

- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invaldir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

C - Faltas Médias:

- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

D - Faltas Leves:

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

5.42. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

SEÇÃO V DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.51. Serão convocados para realização da avaliação psicológica ao emprego de Guarda Municipal todos os candidatos habilitados na Prova Prática de Direção Veicular, em data, local e horário a serem divulgados oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.52. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.53. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do

responsável pela aplicação.

5.54. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.55. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- Relacionamento Interpessoal - Elevado
- Nível de Ansiedade - Diminuto
- Controle Emocional - Elevado
- Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- Memória Auditiva e Visual - Adequada
- Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- Capacidade de medição de conflito - Boa
- Fluência Verbal - Adequada

5.56. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

- **INDICADO:** significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

- **NÃO INDICADO:** significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.57. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, não somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.58. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.59. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução Nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.59.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.

5.59.2. Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.59.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141 – Sala 43 – Ed. Denver – Bairro São Judas, São Paulo – SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 001/2013 – PMI – Devolutiva.



CONCURSO PÚBLICO

5.60. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será aceito somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia.

5.60.1. O psicólogo cujo registro no CRP estiver inativo terá o pedido de seu cliente indeferido sem julgamento de mérito.

5.60.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.60.3. O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato;

b) Relatório psicológico particular contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.60.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.60.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.60.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.61. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.62. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.59. e seguintes, será de 10 (dez) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto na Tabela II.

6.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

6.2. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

6.3. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos habilitados até a 100ª (centésima) posição na Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação serão convocados

para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção III do Capítulo V do Edital.

6.4. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.5. Serão convocados para realização na Prova Prática de Direção Veicular os candidatos ao emprego de Guarda Municipal habilitados na Aferição de altura e no Teste de Aptidão Física e ao emprego de Agente de Trânsito os candidatos habilitados na Prova Objetiva em até 20 vezes o número de vagas disponíveis na Tabela I, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.6. Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção Veicular os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 pontos.

6.7. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos habilitados na Prova Prática de Direção Veicular serão convocados para realização do Teste Psicológico.

6.8. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal terá caráter eliminatório, e não será atribuída pontuação em razão desta prova.

6.9. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.10. A Classificação Final, dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha, prova de aptidão física e prova de direção veicular.

6.10.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contarão pontuação.

6.11. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Agente de Trânsito**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

7.2. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com maior idade;

b) obtiver maior pontuação na prova de Redação;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;

f) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática de Direção Veicular.

VIII- DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, indicando no envelope "Ref: Recursos - Prefeitura Municipal de Itatiba - Concurso N° 001/2013".

8.2. Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura serão considerados indeferidos.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX- DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos

obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino),
- ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos.
- submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório.
- submeter-se ao Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.
- possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na TABELA I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.
- Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida

no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizara o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.6., terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro - Aluno em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal Nº 2665/1995.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

a) ser aprovado em curso de formação a ser efetuado com nota de no mínimo média 7;

b) não apresentar restrição, para o exercício do cargo; e

c) não apresentar restrição apurada em investigação social.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:



CONCURSO PÚBLICO

a) perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição;

g) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

9.16. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO ZAMBINI até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão

sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2013 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 04 de fevereiro de 2013

Prefeitura Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros

simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos ao emprego de Agente de Trânsito:

Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. 2 Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. 3 Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). 4 Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda

Municipal: Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Noções de Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, Administração Pública e Segurança Pública. Noções de Direito Penal.

Noções de Direito Processo Penal e Legislação de Trânsito; Lei Maria da Penha; ECA; Legislação sobre Drogas e Entorpecentes; Noções básicas de Direito Ambiental; Crimes Ambientais.

ANEXO II - DO CRONOGRAMA PREVISTO*

13 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013	Período de Inscrições.
31 de março de 2013	Aplicação da Prova Objetiva.
01 de abril de 2013	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
21 de abril de 2013	Aplicação do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e Aplicação da Prova de Direção Veicular.
12 de maio de 2013	Aplicação de Avaliação Psicológica
26 de maio de 2013	Publicação do Resultado Preliminar
02 de junho de 2013	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

I) Instruções

O candidato deverá:

a) usar apenas um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;

b) apresentar argumentação lógica e consistente;

c) escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação: O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso. Candidato Consulte o Capítulo VIII – Do Edital.

II) Do Recurso

1) Data de interposição de

recurso: ___/___/___
2) Data da Prova: ___/___/___
3) Nome do Candidato: _____
4) Nº de Inscrição: _____
5) Emprego: _____
6) Endereço: _____
7) Nº da Questão: _____
8) Indicação de Bibliografia: _____
9) Argumentação: _____

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Concurso Público 001/2013 para o emprego de _____ da Prefeitura do Município de Itatiba solicito:
() anulação de questão da prova objetiva.
() mudança de gabarito de questão.

Assinatura do Candidato

COMUNICADO

Baseada na Lei Municipal 3025 de 12/6/1998 e alterada pela Lei 3375 de 27/10/2000, declaro que o prazo para resgate dos animais encontrados em via Publica Municipal - Estrada do Clube de Campo - Bairro Moenda, expirou-se em 04 de fevereiro último. Desta forma os animais terão o destino julgado por esta Diretoria conforme a legislação acima descrita.

São os animais:

01 égua alazã

03 éguas alazã acastanhadas.

Data da captura dos animais: 22/01/2013

Itatiba, 05 de fevereiro 2013

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS
181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1/2013
PREGÃO 162/2012
Processo: 00000004109 / 2012

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 162/2012, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/01/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de cartuchos e toners.

FORNECEDOR: 018625 PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO 335 BAIRRO: NOVA PETROPOLIS
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO
ESTADO: SP **CEP:** 09770-350
TELEFONE: (11) 4337-5242 **FAX:** CPF/CNPJ: 04.070.373/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0441.6	UN	Planet Print	4	R\$ 34.9000	R\$ 139.60
CARTUCHO COMPATÍVEL HP, COR PRETA, REF. C4480 - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
2	1.02.02.0442.4	UN	Planet Print	4	R\$ 36.9000	R\$ 147.60
CARTUCHO COMPATÍVEL HP, COLORIDO, REF. C4480 - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
3	1.02.02.0443.2	UN	Planet Print	40	R\$ 37.9000	R\$ 1516.00
CARTUCHO COMPATÍVEL HP PRETO, REF. CC641WL - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
4	1.02.02.0444.0	UN	Planet Print	20	R\$ 38.9000	R\$ 778.00
CARTUCHO COMPATÍVEL HP COLOR, REF. CC644WL - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
5	1.02.02.0500.5	UN	Planet Print	6	R\$ 38.9000	R\$ 233.40
CARTUCHO COMPATÍVEL HP DESKJET 2050, REF. 122 XL PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
6	1.02.02.0501.3	UN	Planet Print	6	R\$ 38.9000	R\$ 233.40
CARTUCHO COMPATÍVEL HP DESKJET 2050, REF. 122 XL COLORIDO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
7	1.02.02.0511.0	UN	Planet Print	14	R\$ 179.8000	R\$ 2517.20
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML - 3710-ND, REF. ML 205 S - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
8	1.02.02.0522.6	UN	Planet Print	8	R\$ 159.8000	R\$ 1278.40
TONER HP COMPATÍVEL LASERJET CP 2025, REF. CC530A PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
9	1.02.02.0523.4	UN	Planet Print	8	R\$ 159.8000	R\$ 1278.40
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET CP 2025, REF. CC531A CIANO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
10	1.02.02.0524.2	UN	Planet Print	8	R\$ 159.8000	R\$ 1278.40
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET CP 2025, REF. CC532A AMARELO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
11	1.02.02.0525.0	UN	Planet Print	8	R\$ 159.8000	R\$ 1278.40
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET CP 2025, REF. CC533A MAGENTA - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
12	1.02.02.0527.7	UN	Planet Print	90	R\$ 134.8000	R\$ 12132.00
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG, REF. ML 3710 ND PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
13	1.02.02.0537.4	UN	Planet Print	98	R\$ 80.0000	R\$ 7840.00
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 1665L, REF. MLT-D1045 - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 162/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 162/2012.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANET PRINT BLACN & COLOR
LTDA EPP
Fernando Antonacci
RNE. W664718-6
CPF 007.277.108-93

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2/2013
PREGÃO 162/2012
Processo: 000000004109 / 2012

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0518.8	UN	Samsung	14	R\$ 190.0000	R\$ 2660.00
TONER SAMSUNG SCX-4623F, REF. MLT-D105S PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante da impressora, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
2	1.02.02.0519.6	UN	Minas Cartuchos	15	R\$ 380.0000	R\$ 5700.00
TONER HP COMPATÍVEL LASERJET P3015, REF. CE255A PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						
3	1.02.02.0521.8	UN	Lexmark	24	R\$ 1300.0000	R\$ 31200.00
TONER LEXMARK T65X, REF. T654DN PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante da impressora, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 162/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 162/2012.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

responsável pelo PREGÃO 162/2012, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/01/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de cartuchos e toners.

FORNECEDOR: 014619 IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 26 LOJA 02
BAIRRO: CENTRO **ESTADO:** MG
CIDADE: PASSOS
CEP: 37900-127
TELEFONE: (35) 3521-7244 **FAX:** CPF/CNPJ: 11.060.699/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME
Ivone Pereira de Oliveira
RG. M3841634
CPF 620.719.806-97

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
316/2012
PREGÃO 175/2012
Processo: 00000007646 / 2012

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.02.0148.6	UN	GOIANIA	10	R\$ 52.0000	R\$ 520.00
MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA EMPILHÁVEL MEDINDO 0,70 X 0,70, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT						
2	1.23.01.0238.5	UN	METODO	8	R\$ 322.0000	R\$ 2576.00
ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) chapa 24, opção para cadeados nas 12 portas. Dimensões ex(mm): Alt. 1945 / Larg. 930 / Prof. 400 mm Dimensões in(mm): Alt. 420 / Larg. 240 / Prof. 400 mm						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **autorização de fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 175/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 175/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado, a empresas adjudicatária nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a aquisição de mobiliário.

FORNECEDOR: 017212 REGINALDO CAMPOS PEREIRA - EPP
ENDEREÇO: RUA VILACA 601
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12210-100
TELEFONE: 12 3923-4226 **FAX:**
CPF/CNPJ: 08.690.827/0001-86
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas

propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO CAMPOS PEREIRA – EPP
Sr. Reginaldo Campos Pereira
RG. 36.317.051-0
CPF. 934.172.096-68

TESTEMUNHA 1
Jean Felipe Gontijo
RG. 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
Laís de Carvalho Vidal
RG 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
317/2012
PREGÃO 175/2012
Processo: 00000007646 / 2012

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 14/12/2012,

doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.01.0023.4	UN	MOBKO	60	R\$ 123.5000	R\$ 7410.00
Mesa para secretária com 1,20 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melamínico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor preto. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas.						
2	1.23.01.0331.4	UN	MOBKO	10	R\$ 159.0000	R\$ 1590.00
GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS, COM RODINHAS, COM SOBRETAMPO DE 18 MM, ESTRUTURADO EM MELANIMICA DE 18 MM, NA COR CINZA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 175/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 175/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

mas federais aplicáveis à espécie.

FORNECEDOR: 018661 MOBKO IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JAGUARÃO 155
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12238-410
TELEFONE: (12) 3934-3846 **FAX:**
CPF/CNPJ: 09.636.391/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

mas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MOBKO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Sr. Felipe Koloszuk Havelha
RG. 43.473.128-6
CPF. 321.721.918 -09

TESTEMUNHA 1
Jean Felipe Gontijo
RG 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
Laís de Carvalho Vidal
RG 48.763.658-2



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
318/2012
PREGÃO 175/2012
Processo: 07646 / 2012

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.01.0027.7	UN	FENIX	55	R\$ 560.0000	R\$ 30800.00

Arquivo de aço, tamanho fatura, na cor cinza, com 05 gavetas com compressor construído em chapa 24 (0,61mm) com as seguintes medidas aproximadas: gavetas internas: 280 x 625 x 220mm; do arquivo: 350 x 715 x 1.335mm.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR(ES): O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 175/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 175/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e

de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 011822 FENIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS
ENDEREÇO: AVN GERALDO POTYGUARA SILVEIRA FRANCO 640
BAIRRO: PARQUE DAS EMPRESAS
CIDADE: MOGI MIRIM **ESTADO:** SP **CEP:** 13803-280
TELEFONE: 19 3806-3870 **FAX:** 19 3806-2022 **CPF/CNPJ:** 06.040.866/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

FENIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA
Sra. Ana Carolina Nucci Juliani Dante
RG 22.325.319
CPF 168.504.128-09

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
319/2012
PREGÃO 175/2012
Processo: 00000007646 / 2012

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado,

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.01.0333.0	PC	FORTE ROCHA	12	R\$ 285.0000	R\$ 3420.00

Mesa Delta na cor cinza, confeccionada em melamínico medindo 1,40 x 1,40 x 0,60 com pés laterais em aço, calhas para passagem de fiação, perfil 180 graus, BP 15, contendo 2 gavetas com chave.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR(ES): O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 175/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 175/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012105 ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DIAS DE CASTRO 118
BAIRRO: SÃO JOSÉ
CIDADE: VARZEA PAULISTA
ESTADO: SP **CEP:** 13220-090
TELEFONE: (11) 4596-4154 **FAX:** (11) 4595-5894 **CPF/CNPJ:** 07.835.506/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Sr. Sebastião da Cunha Cardoso
RG nº 8.669.066-8
CPF 600.281.908-82

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
320/2012
PREGÃO 175/2012
Processo: 07646 / 2012

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FORNECEDOR: 017535 DAMARIS COM DE MÓVEIS E ELETRONIC
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ 180
BAIRRO: PONTE SÃO JOAO
CIDADE: JUNDIAI **ESTADO:** SP

CEP: 13218-010
TELEFONE: 11 4587-9963 **FAX:**
CPF/CNPJ: 11.277.745/0001-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10
DDR
PRAZO: 15 DIAS

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 018000 MARF VALE COM E REPRES DE MOVEIS
ENDEREÇO: RUA AVAREI 305
BAIRRO: VILLA BRASIL
CIDADE: JACAREÍ **ESTADO:** SP
CEP: 12328-000
TELEFONE: 12 3341-2002 **FAX:** 12 3341-2001 **CPF/CNPJ:** 57.592.677/0001-83
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10
DDR
PRAZO: 15 DIAS

A Pregoeira submete à minha apreciação o recurso interposto pela licitante Dental Alta Mogiana contra a aceitação da proposta da empresa E.C. dos Santos e Gnatus referente ao item 13.

Adotando as razões apresentadas pela pregoeira, como minhas fossem e integradas a esta decisão, **NEGO** provimento ao recurso apresentado, mantendo a aceitação da proposta da empresa E.C. dos Santos e Gnatus no item mencionado, por atender as exigências do edital.

Desta forma, em conformidade com o item 9.4 do edital, adjudico o objeto e homologo o procedimento às vencedoras do certame nos itens:

MHMB DALFRE EPP

Item 2, 10 unidades de Armário auxiliar gaveteiro - com rodas giratórias e 4 gavetas, conforme Anexo I do Edital, marca Beckmann Especial, valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta reais) e valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais)

Item 11, 3 unidades de Aparelho fotopolimerizador, com tecnologia LED (luz emitida por diodo), conforme Anexo I do Edital, marca Peg 10/100 Isento de óleo, valor unitário de R\$ 2.385,00 (Dois mil Trezentos e Oitenta e Cinco reais) e valor total de R\$ 7.155,00 (Sete mil Cento e Cinquenta e Cinco reais).

OXILUZ COMERCIAL LTDA

Item 5, 12 unidades de Mocho odontológico: contendo - base circular com 05 rodízios, conforme Anexo I do Edital, marca BioMN Bio103, valor unitário de R\$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove reais) e valor total de R\$ 3.588,00 (Três mil Quinhentos e Oitenta e Oito reais)

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL

Item 8, 10 unidades de Mocho odontológico: contendo - base circular com 05 rodízios, conforme Anexo I do Edital, marca EC450/ECLE, valor unitário de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco reais) e valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil Duzentos e Cinquenta reais).

Item 13, 9 unidades de Compressor de ar comprimido, conforme Anexo I do Edital, marca Unik C4/KAVO, valor unitário de R\$ 6.383 (Seis mil Trezentos e Oitenta e Três reais) e valor total de R\$ 57.447,00 (Cinquenta e Sete mil Quatrocentos e Quarenta e Sete reais).

Item 14, 7 unidades de Compressor de ar comprimido, conforme Anexo I do Edital, marca Amalgatech/Kondortech, valor unitário de R\$ 457,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais) e valor total de R\$ 3.199,00 (Três mil Cento e Noventa e Nove reais).

O item 1 foi considerado fracassado.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.01.0347.0	UN	DOLFIN	150	R\$ 20.3000	R\$ 3045.00

CADEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA - em prolipropileno, com braços reforçados, para até 120 kilos

Decreto nº 5.769/09

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 175/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 175/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA ME SR. GILBERTO PALMARINI FILHO
RG 3.297.011-0
CPF 147.629.518-20

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
321/2012
PREGÃO 175/2012
Processo: 07646 / 2012

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário, nas condições

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.01.0470.1	UN	FRISOKAR	95	R\$ 160.0000	R\$ 15200.00

LONGARINA COM 03 ASSENTOS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO E POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATOMICO, NA COR AZUL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL, 02 BARRAS NA HORIZONTAL, PÉS EM ESTRUTURA DÚPLA, SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UM SENTIDO HORIZONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 0,46 X 0,41, ENCOSTO: 0,45 X 0,33

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 175/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 175/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MARF VALE COM E REPRES. DE MÓVEIS PARA ESCROTÓRIO LTDA Sr. Luiz Alvez Cunha Junior
RG 7.650.440
CPF 010.331.838-0

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7411/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 205/2012
PREGÃO Nº 184/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para UBSs.

Itatiba, 31 de Janeiro de 2013.
DESPACHO



Notifique-se as interessadas.

Publique-se.

João Gualberto Fattori

Prefeito do Município de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 205/2012
PREGÃO Nº 184/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para UBSs.

Itatiba, 08 de Fevereiro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas participantes do pregão em epígrafe, em observância ao item 7.19 do Edital, a comparecer para a retomada da sessão pública referente aos **Itens 03, 04, 06, 07, 09, 10 e 12**, para análise da proposta subsequente, que será realizada no dia **18/02/2013 (segunda-feira) às 14 horas**, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, sendo que a interessada deverá apresentar a documentação referente à habilitação.

Informamos ainda que a divulgação desta convocação também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/02/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Angela de Camargo Correa Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 04/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2013

Objeto: Aquisição de pão francês.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

L A DELFORNO PANIFICADORA LTDA ME
Item 1, 20.219,15 quilos de PÃO FRANCÊS - 50G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal, valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 123.336,81 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 07 de fevereiro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 08/2013, Edital Nº 11/2013, tipo Menor Preço Global. Objeto: aquisição de material didático de Inglês, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de Fevereiro de 2013, das 09horas. às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011) 3183-0655.

Luciana Frigério Oliveira
Pregoeira

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2012, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, no dia **13/02/2013 às 14:00** hs, para apresentação de documentos:

Eletricista

1º Leandro Silva Fernandes de Almeida
(Comparecer com RG, ser alfabetizado).

Itatiba, 09 de Fevereiro de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital – 01/2008, 01/2010 e 01/2011 a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, no dia **15/02/2013 às 9:00** hs, para apresentação de documentos.

Supervisor de Ensino

13º MarciaCristina Barsotti Pinto da

Fonseca

14º Silmara Leme do Prado (Comparecer com RG, e comprovante de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e 03 (três) anos de experiência como especialista de Educação (supervisor, diretor e vice diretor) na rede pública ou; Pedagogia com 04 (quatro) anos de experiência como especialista de Educação (supervisor, diretor e vice diretor) na rede pública).

Nutricionista

5º Karen Regina Constantino (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRN).

Educador de Creche

219º Maria de Fátima Ferreira (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio e Diploma de Magistério em Nível Técnico com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com Licenciatura).

Itatiba, 09 de Fevereiro de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EXTRATO

Extrato de Convênio celebrado com a APAMI – Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba. Processo Administrativo n.º03040/2009. Conveniente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** APAMI – Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba. **Objeto:** Por este instrumento, as partes convenientes unem esforços materiais e financeiros objetivando apoiar o Aprendiz, em idade de trabalho, com vistas a coadjuvar: no estabelecimento de condições propícias ao seu bem-estar em consonância com a ordem jurídica em vigor, que lhes assegure prioridade absoluta quanto ao direito à sobrevivência, a proteção e ao desenvolvimento; na criação de condições mais favoráveis de crescimento e de desenvolvimento conjugando-se sua condição de estudante com a iniciação no trabalho; na sua preparação para ingresso no mercado de trabalho, bem como na viabilização de seu crescimento em ambiente profissional e social condizente com sua boa formação. **Valor:** R\$774.641,28 (setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** Até 31/12/2013. **Assinatura:** 02/01/2013.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.977, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Exonera servidora, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

CARLA CRISTINA RODRIGUES PESSOA, portadora do RG nº 41.459.751-5 e do CPF nº 334.655.558-56, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VIII, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de fevereiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5.979, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

E X O N E R A R, ex officio:

LIUDIMAR CORREA MOTA, portador do RG nº 27.088.941-3 e do CPF nº 267.268.428-64, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VII, lotado junto a Secretaria da Educação, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 7 de fevereiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria

dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5.980, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia servidores".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

NOMEAR:

I - RENATA APARECIDA ALVES MOREIRA, portadora do RG nº 8.575.874 e do CPF nº 042.423.526-97, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível IV, lotada junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Chefe da Seção de Desenvolvimento Econômico e Social, referência salarial 131, lotada junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de fevereiro de 2013;

II - EDUARDO MARQUES DE MENDONÇA NETTO, portador do RG nº 18.619.238-1 e do CPF nº 119.385.688-42, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível IV, referência salarial 129, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de fevereiro de 2013;

III - ANTONIO ALVES, portador do RG nº 13.948.397 e do CPF nº 004.867.048-07, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VI, referência salarial 117, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de fevereiro de 2013;

IV - ELIANE APARECIDA ROMÃO, portadora do RG nº 7.891.672-9 e do CPF nº 285.913.938-99, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível III, referência salarial 131, lotada junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de fevereiro de 2013;

V - SEVERINO CORDEIRO RAMOS, portador do RG nº 13.716.297-2 e do CPF nº 152.317.978-39, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...referência salarial 124, lotado junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

(Portaria nº 5.980/13)
fls. 02

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 8 de fevereiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.256/13)
fls. 02

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
Em 22 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.257/13)
fls. 02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal

"Prefeito Ettore Consoline", em 22 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

FINANÇAS

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Janeiro/2013

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/01/2013	MS CEO (CENTRO ESPECIALID ODONTOLÓGICA)	8.800,00	Banco do Brasil S/A
03/01/2013	MS / UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	260.000,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - MAC/AIH	623.234,81	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	171.713,33	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	58.700,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS - PAB PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	124.775,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS - PAB PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	10.000,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS-PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS	77.519,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS PAB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PSF	21.570,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE (ECD)	12.466,39	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE (ECD)	7.040,25	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE (ECD)	18.002,74	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE (ECD)	28.500,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE (ECD)	33.682,25	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MS PAB-INCENT IMPLANT NÚCLEOS APOIO SAÚDE FAM-NASF	40.000,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAPS	33.086,25	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MDS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (GESTÃO)	9.473,25	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MDS/PSB/SUAS/CRAS/PAIF PBF-PISO BÁSICO FIXO	18.000,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MDS/FNAS/PSB - PRÓ-JOVEM	3.768,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MDS/FNAS/CREAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX PFMC2	10.300,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MDS/FMASIGD-SUAS	1.574,07	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	FMAS ACESSUAS - TRABALHO	7.104,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MPAS/PSB - IDOSO E INFÂNCIA	1.887,08	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MPAS/PE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.870,00	Banco do Brasil S/A
04/01/2013	MPAS/PE - JUVENTUDE/ABRIGO	3.400,00	Banco do Brasil S/A
10/01/2013	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.267.427,97	Banco do Brasil S/A
10/01/2013	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	5.564,01	Banco do Brasil S/A
17/01/2013	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	38.434,93	Banco do Brasil S/A
18/01/2013	COTA-PARTE DO F.P.M.	457.392,05	Banco do Brasil S/A
21/01/2013	MDS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (GESTÃO)	5.971,87	Banco do Brasil S/A
25/01/2013	MDS/FNAS/PSB - PRÓ-JOVEM	3.768,00	Banco do Brasil S/A
25/01/2013	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	587.434,85	Banco do Brasil S/A
28/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - MAC/AIH	26.385,12	Banco do Brasil S/A
28/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - MAC/AIH	4.552,33	Banco do Brasil S/A
28/01/2013	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	25.174,45	Banco do Brasil S/A
28/01/2013	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAPS	40.866,25	Banco do Brasil S/A
28/01/2013	MDS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (GESTÃO)	1.292,45	Banco do Brasil S/A
30/01/2013	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.014.526,45	Banco do Brasil S/A
31/01/2013	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	29,50	Banco do Brasil S/A

DECRETO Nº 6.257, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012, e na Lei Municipal nº 4.469, de 4 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.594.166,67 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.01 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
15.452.0003.2.0018 – Manutenção da SOMA/Serviços Urbanos
Valor a suplementar = R\$ 2.594.166,67 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.594.166,67 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.469, de 4 de abril de 2012.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.256, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração de endereço de indústria beneficiária do PROMIND – Programa Municipal de Incentivo Industrial, na forma que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando que a empresa **MOLIGRACO INDÚSTRIA DE DESMOLDANTES E LUBRIFICANTES LTDA.** deixou de exercer atividade industrial na Rua Lucia Piffer Baptistella, nº 153, Vila Rita, neste Município;

Considerando que a empresa é beneficiária do Programa Municipal de Incentivo à Indústria – PROMIND, conforme dispõe o Decreto nº 5.648, de 20 de fevereiro de 2009;

Considerando, ainda, a análise constante no processo administrativo nº 2012000008572,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os benefícios de isenção do Programa Municipal de Incentivo Industrial - PROMIND - sobre o imóvel da Rua Lucia Piffer Baptistella, nº 153, Vila Rita, neste Município.

Art. 2º. Fica concedido o referido benefício sobre o imóvel localizado na Rua João Atilio Franzini, nº 230, Parque Empresarial Adelelmo Corradini, neste Município, pelo prazo faltante para se completar 10 (dez) anos, tendo em vista a data de início da concessão.

Art. 3º. Ficam mantidos todos os demais dispositivos do Decreto nº 5.648, de 20 de fevereiro de 2009.



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Periodo= 02/01/2013 a 31/01/2013

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	213.352,90
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	76.513,15
IR RETIDO NAS FONTES	238.424,86
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	22.917,84
I.T.B.I.	259.268,14
I.S.S.Q.N.	1.585.364,14
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	273,80
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	8.198,89
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	2.655,40
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	2.010,21
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	45,12
TAXA FUNCIONAM DE ESTABELECIM EM HORÁRIO ESPECIAL	128,05
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	26.985,20
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	2.572,16
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.516,21
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	41.002,12
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.739.346,47
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	5.593,51
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	38.434,93
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MAC/IAH	654.172,26
MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	230.413,33
MS - PAB PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	134.775,00
MS-PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS	77.519,00
MS CEO (CENTRO ESPECIALID ODONTOLÓGICA)	8.800,00
MS PAB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PSF	21.570,00
MS VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE (ECD)	99.691,63
MS PAB-INCENT IMPLANT NÚCLEOS APOIO SAÚDE FAM-NASF	40.000,00
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	25.174,45
MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAPS	73.952,50
MDS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF (GESTÃO)	16.737,57
MDS/PSB/SUAS/CRAS/PAIF PBF-PISO BÁSICO FIXO	18.000,00
MDS/FNAs/PSB - PRÓ-JOVEM	7.536,00
MDS/FNAs/CREAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX PFM2	10.300,00
MDS/FMASIGD-SUAS	1.574,07
FMAS ACESSUAS - TRABALHO	7.104,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	587.434,85
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	5.935.022,36
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	6.580.808,28
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	57.649,18
COTA-PARTE DA CIDE (CONTRIB INTERV DOM ECON)	223,84
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	4.274,89
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.083.814,42
MPAS/PSB - IDOSO E INFÂNCIA	1.887,08
MPAS/PE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.870,00
MPAS/PE - JUVENTUDE/ABRIGO	3.400,00
CONVÊNIO SADS/PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21.554,40
CONVÊNIO SADS/PE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.478,04
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	11,01
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	24,91
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	6.027,56
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	17.267,85
MULTA/JUROS IPVA - DEPOSITO JUDICIAL	31.661,55
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	80,37
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	90.991,87
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	10.403,55
MULT/JUR M. DÍV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41,11
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	14.078,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	197.403,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	18.870,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇ DE MELHORIA	5,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	32.563,18
MS / UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	260.000,00
CONV SH/CDHU-EMPREEND HABITACIONAIS	15.949,47

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

José Luiz Bueno da Cunha
Secretario de Finanças

Carlos Adriano Frare
CRC 1SP166065



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 60/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR DR. MARCO CAMARGO.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **LUANA DOS SANTOS SILVA**, portadora do **RG. 47.793.304-X SSP/SP, CPF/MF. 345.316.518-71 e CTPS nº 029595 série nº 351**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Dr. Marco Camargo, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 2, a partir desta data.

Relação de Requerimentos aprovados durante a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 06/02/2013

NÚMERO:01/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A POSSIBILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA SUBVENCIONAR O PAGAMENTO DA HEMODIÁLISE AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

NÚMERO:02/2013

AUTOR: FLÁVIO MONTE
ASSUNTO: SOLICITA A INTERCESSÃO DO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID (DEM) JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DO IPVA.

NÚMERO:03/2013

AUTOR: FLÁVIO MONTE
ASSUNTO: PROPÕE MEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DO IPVA.

NÚMERO:04/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AOS PROJETOS PARA PRAÇA DA BANDEIRA E PARA A BASÍLICA MENOR NOSSA SENHORA DO BELÉM.

NÚMERO:05/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES À C.D.H.U. QUANTO À QUESTÃO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:06/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO
ASSUNTO: SOLICITA À POLÍCIA MILITAR A INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS POLICIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL DOMINGOS STOCCO, NO BAIRRO DO MORRO

NÚMERO:07/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS PARA CESSÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE "SLACKLINE" EM NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO:08/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE POSTO

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 06 de fevereiro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia seis de fevereiro de 2013. Eu, _____, José André Manente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 61/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR DR. PARISOTTO.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de

DE ATENDIMENTO MÓVEL DO PLANTÃO DA NOTA FISCAL PAULISTA.

NÚMERO:09/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS EM POSTES LOCALIZADOS NA RUA ALEXANDRE TOMAZINE, NO PARQUE DA COLINA I.

NÚMERO:10/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUANTO AOS PROBLEMAS VERIFICADOS NA PRAÇA DA BIQUINHA.

NÚMERO:11/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA À CPFL A SUBSTITUIÇÃO DE POSTE E ACERTO DA FIAÇÃO DA RUA FRANCISCO ASSIS DE CASTRÓ, NO JARDIM ARIZONA.

NÚMERO:12/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A REMOÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VARGAS, NO LOTEAMENTO REI DE OURO.

NÚMERO:13/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: PROPONDO CONVITE AO DIRETOR DA CONCESSIONÁRIA DA ROTA DAS BANDEIRAS PARA COMPARECIMENTO, NESTA CASA DE LEIS, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

NÚMERO:14/2013

AUTOR: RUI FATTORI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUANTO A QUESTÃO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:15/2013

AUTOR: RUI FATTORI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUANTO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A CPFL PAULISTA ATRAVÉS DO PROGRAMA REDE COMUNIDADE.

NÚMERO:16/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

08 de abril de 2009 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **ADRIANA VALÉRIA PINTO BREDARIOL**, portadora do **RG. 16.367.597-1 SSP/SP CPF/MF. 256.423.638-32 e CTPS nº 75708 série nº 606**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Dr. Parisotto, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 2, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de fevereiro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia sete de fevereiro de 2013. Eu, _____, José André Manente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

NÚMERO:17/2013

AUTOR: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO ESTUDOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AOS MORADORES DO LOTEAMENTO COLINA II

NÚMERO:18/2013

AUTOR: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A ESTUDO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PRÓXIMO AOS BAIRROS PARQUE COLINA I E II.

NÚMERO:19/2013

AUTOR: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A ESTUDO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PEQUENA ROTATÓRIA NA AVENIDA ANTONIO NARDI.

NÚMERO:20/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO À APLICAÇÃO DE MAIOR RIGOR NA FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO E NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

NÚMERO:21/2013

AUTOR: ADEMIR RICARDO
ASSUNTO: SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE BICO-DE-LUZ PARA A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO NA RUA OCTÁVIO GIARETTA, NO LOTEAMENTO COLINA I.

NÚMERO:22/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A ESTUDOS VISANDO A MELHORIAS PARA AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PARQUE FERRAZ COSTA.

NÚMERO:23/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A AMPLIAÇÃO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO E A EXTENSÃO DO ITINERÁRIO AO LOTEAMENTO TERRA

NÚMERO:24/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS EM POSTES LOCALIZADOS NA RUA PLÁCIDO PANACHI, NO PARQUE SAN FRANCISCO.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

**NÚMERO:25/2013**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO À POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PROJETO CONVÊNIA.

Relação de Indicações encaminhadas durante a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 06/02/2013

NÚMERO:01/2013

AUTOR: FLÁVIO MONTE
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE RELÓGIOS E MARCADORES DE TEMPERATURA NA PRAÇA DA BANDEIRA E NAS AVENIDAS DE ENTRADA E SAÍDA DADIDADE, CONFORME SUGERE.

NÚMERO:02/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A APLICAÇÃO DE PRODUTO MATA-MATO NO PAVIMENTO DAS RUAS DA VILA MUTTON.

NÚMERO:03/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A APLICAÇÃO DE PRODUTO MATA-MATO NA RUA JOÃO PELLIZER, NA VILA CENTENÁRIO.

NÚMERO:04/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXOS E ENTULHOS DA RUA VERGÍNIO BELGINI, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:05/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO DE ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DAS RUAS EVILÁRIO FRARE, LUCÍLIO TOBIAS E ANTINCESA VALÉRIOMONTE, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:06/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO NA RUA VERGÍNIO BELGINI, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:07/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA ESTADOS UNIDOS, NO JARDIM DAS NAÇÕES.

NÚMERO:08/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DAS RUAS DR. AGUIAR PUPO E CAMPOS SALLES, NO CENTRO.

NÚMERO:09/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA PEDRO SOARES PENTEADO COM A TRAVESSA ADOLPHO GIOVANELLI, NO BAIRRO CORINTINHA.

NÚMERO:10/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM BOCA-DE-LOBO EXISTENTE NA RUA JUNDIÁ COM A RUA CEL. CAMILO PIRES.

NÚMERO:11/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA URBANO BEZANA, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:12/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO

TAPA-BURACOS NA RUA MIGUEL FRANCISCO ROSSI, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:13/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA NA RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES LOUSÁ, NO JARDIM

NÚMERO:14/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BASÍLIO POLESSI, NO JARDIM ALTO DA SANTA CRUZ.

NÚMERO:15/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE PLACA PROIBINDO JOGAR LIXO E ENTULHO NA RUA PLÁCIDO PANACHI, NO PARQUE SAN FRANCISCO.

NÚMERO:16/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NAS RUAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI.

NÚMERO:17/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE REPAROS NA AVENIDA PEDRO ALEGRE, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI.

NÚMERO:18/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA NA RUA MARIA PIÑTO PALMA, NO JARDIM VITÓRIA.

NÚMERO:19/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA REPARAÇÃO DE BUEIRO DA RUA FRANCISCO ASSIS DE CASTRO, NO JARDIM ARIZONA.

NÚMERO:20/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA FELÍCIO FONTANA, NO PARQUE DA COLINA I.

NÚMERO:21/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE BOCA-DE-LOBO NA RUA LÁZARA PADILHA, NO PARQUE SAN FRANCISCO.

NÚMERO:22/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS DE PRAÇA PÚBLICA DA RUA PLÁCIDO PANACHI, NO PARQUE SAN FRANCISCO.

NÚMERO:23/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE BOCA-DE-LOBO NA TRAVESSA SÃO VALENTIM, NO PARQUE SÃO VICENTE.

NÚMERO:24/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA NA RUA MIGUEL HÉRCULES, NO JARDIM HÉRCULES.

NÚMERO:25/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA NA RUA ARTHUR PERINÉ, NO JARDIM TEREZA

NÚMERO:26/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA NA RUA ARMANDO GIANINI, NO JARDIM MÉXICO.

NÚMERO:27/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORE EXISTENTE NA TRAVESSA EDSON JOSÉ ZAMBONI, NO JARDIM LÚCIA.

NÚMERO:28/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTO NA RUA SANTO ANTONIO.

NÚMERO:29/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE LIXEIRA EM LOCAL QUE ESPECIFICA DA ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO ANTONIO REGAGNIN, NO BAIRRO DOS PINTOS.

NÚMERO:30/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ACADEMIA AO AR LIVRE EXISTENTE NA RUA ROQUE FACCA, NO PARQUE DA COLINA I.

NÚMERO:31/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA LUCÍLIO TOBIAS, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:32/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA HOLANDA, NO JARDIM DAS NAÇÕES.

NÚMERO:33/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS NA ROTATÓRIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO BELLA-FLOR.

NÚMERO:34/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PEDRO ALEGRE, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI.

NÚMERO:35/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM TODO PERCURSO DA AVENIDA BENEDITO DE GODOY CAMARGO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL JOÃO MAGGI.

NÚMERO:36/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA SANTO ANTONIO COM A RUA SANTA MARIA, NA VILA SANTA

NÚMERO:37/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM ELEVADA NA RUA JOSÉ PRETTI, ENTRE OS PRÉDIOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL JOÃO CORRADINE.

NÚMERO:38/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SÉSTI LOCALIZADA NA AVENIDA NICOLAU VINÍCIUS PARODI, NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA.

NÚMERO:39/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES EXISTENTES NA AVENIDA NICOLAU VINÍCIUS PARODI, NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA.

NÚMERO:40/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS

PIMENTA.

NÚMERO:41/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA DOMINGOS PRETTI COM A AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATTORI, NO JARDIM DE LUCCA.

NÚMERO:42/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A INTENSIFICAÇÃO DE RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL EM SISTEMA DE RODÍZIO EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ITATIBA PARA O RETORNO AS AULAS NO ANO LETIVO DE 2013.

NÚMERO:43/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA LUCÍLIO TOBIAS, RUA EVILÁRIO FRARE E AVENIDA ANTINCESA VALÉRIO MONTE, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:44/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:45/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E DA ACADEMIA AO AR LIVRE DO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:46/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO NA ESTRADA MUNICIPAL ANGELO

NÚMERO:47/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANTO À SINALIZAÇÃO NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ITATIBA.

NÚMERO:48/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 7 DE SETEMBRO, NA VILA CRUZEIRO.

NÚMERO:49/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM MONTE VERDE.

NÚMERO:50/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA PADRE JOÃO BATISTA LAVELLO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO.

NÚMERO:51/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE LOMBADA NA RUA ATÍLIO LANFRANCHI, BAIRRO ALTO DE FÁTIMA.

NÚMERO:52/2013

AUTOR: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA EM TERRENO BALDIO PERTENCENTE À PREFEITURA LOCALIZADO NA RUA FERNANDO LOPES, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

NÚMERO:53/2013

AUTOR: ADEMIR RICARDO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA NA ESTRADA MUNICIPAL DANTE CABRINO, NO JARDIM

NÚMERO:54/2013

AUTOR: ADEMIR RICARDO
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE

LOMBADA NA RUA OCTÁVIO GIARETTA, NO PARQUE DA COLINA I.

NÚMERO:55/2013

AUTOR: ADEMIR RICARDO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE EXISTENTE NA RUA ROQUE FACCA, NO PARQUE DA COLINA.

NÚMERO:56/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: PROPÕE MEDIDA QUE ESPECIFICA PARA A ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM AUGUSTO SANFINS, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:57/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA JOÃO PEDRO DE CAMPOS, NA VILA BELÉM.

NÚMERO:58/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA PARA MANUTENÇÃO DA RUA BENEDITO SILVEIRA CHRISPIM, NO JARDIM IPÊ.

NÚMERO:59/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA RUA PARAGUAI, NO JARDIM DAS NAÇÕES.

NÚMERO:60/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA TRAVESSA JOÃO GAMA, NO JARDIM ARIZONA.

NÚMERO:61/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ BRUNELLI FILHO, NO JARDIM ARIZONA

NÚMERO:62/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A BURACOS EXISTENTES NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ SIMIONI, NO LOTEAMENTO REI DE OURO.

Relação de Moções aprovadas durante a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 06/02/2013

NÚMERO:01/2013

AUTOR: JOSÉ ANTONIO PARISOTTO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES À DIREÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, PELA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE "TERESA BAPTISTELA

NÚMERO:02/2013

AUTOR: JOSÉ ANTONIO PARISOTTO
ASSUNTO: DE AGRADECIMENTO AO DEPUTADO ESTADUAL ADILSON ROSSI (PSB) PELO EMPENHO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA.

NÚMERO:03/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES AO ATLETA SAMUEL SANFINS QUITO PELO DESEMPENHO E DESTAQUE NO JIU JITSU, MMA E SUBMISSION.

NÚMERO:04/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO E OUTROS
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO AOS POLICIAIS MILITARES QUE PARTICIPARAM DAS OCORRÊNCIAS DO ROUBO AO CARRO FORTE NA RODOVIA D. PEDRO I E DA PRISÃO DA QUADRILHA

NÚMERO:05/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES A SENHORA HÉLIA CAROLINA DE FAVARE STOCCO POR SUAS CONTRIBUIÇÕES EM OBRAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DE NOVE ANOS ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

NOME DA ESCOLA:

MÓDULO 40 SEMANAS

TURNO: DIURNO

ANO LETIVO: 2013

COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I		CICLO II		CICLO III		CICLO IV		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º ano	6º Ano	7º ano	8º Ano	9º ano
BASE COMUM									
Língua Portuguesa	9	9	9	9	9	6	6	6	6
História	2	2	2	2	2	3	3	3	3
Geografia	2	2	2	2	2	3	3	3	3
Matemática	8	8	8	8	8	6	6	6	6
Ciências	2	2	2	2	2	4	4	4	4
Educação Física	1	1	1	1	1	2	2	2	2
Educação Artística	1	1	1	1	1	2	2	2	2
TOTAL DA BASE COMUM	25 / 30*	25 / 30*	25 / 30*	25 / 30*	25 / 30*	26	26	26	26
PARTE DIVERSIFICADA									
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)**				2	2	2	2	2	2
2ª Língua Estrangeira Moderna									
Dinâmicas de Leitura	1	1	1	1	1	2	2	2	2
Noções de Empreendedorismo									
Estudos Orientados e Pesquisa	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Atividades Científicas e Jogos									
Atividades Esportivas Educacionais									
Comunicação e Artes									
Cultura Digital ***									
Temas Relevantes									
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	15	15	15	15	15	19	19	19	19
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL	45	45	45	45	45	45	45	45	45
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800
Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1

* Total da Base Comum: 25 horas ou 30 aulas de 50 minutos, como será considerada para o total da Parte Diversificada
 ** Língua Estrangeira Moderna (Inglês) opcional do 1º ao 3º ano
 *** Cultura Digital poderá integrar outro, ou outros componentes
 O componente curricular não compõe a matriz curricular dos anos assinalados.

Matriz Curricular

Nome da Escola: _____

Município: ITATIBA

CURSO: _____

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 9 ANOS

ANO LETIVO: 2013

TURNO: Diurno

MÓDULO: 40 Semanas

COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I			CICLO II		CICLO III		CICLO IV	
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º ano	6º Ano	7º ano	8º Ano	9º ano
BASE COMUM									
Língua Portuguesa	10	10	10	8	8	5	6	5	6
História	2	2	2	2	2	3	3	3	3
Geografia	2	2	2	1	1	3	3	3	3
Matemática	7	7	7	8	8	7	6	7	6
Ciências	2	2	2	2	2	4	4	4	4
Educação Física	1	1	1	1	1	2	2	2	2
Artes	1	1	1	1	1	2	2	2	2
TOTAL DA BASE COMUM	25	25	25	23	23	26	26	26	26
PARTE DIVERSIFICADA									
Líng. Estr. Mod. (Inglês)				2	2	2	2	2	2
Cultura Digital **									
Recreação e Jogos **									
Atividades Culturais **									
Dinâmicas de Leitura						2	2	2	2
Noções de Empreendedorismo***									
Atividades Complementares ***									
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA				2	2	4	4	4	4
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL	25 / 30*	25 / 30*	25 / 30*	25 / 30*	25 / 30*	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1000 / 1200*	1000 / 1200*	1000 / 1200*	1000 / 1200*	1000 / 1200*	1200	1200	1200	1200
Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1

LEI FEDERAL 9.394/96; RESOLUÇÃO CNE / CEB Nº 07/2010;
 DELIBERAÇÃO CMEI nº. 01/2013

* Total da carga horária: 25 horas ou 30 aulas de 50 minutos, perfazendo o total de 1200 no curso;
 ** Cultura Digital, Recreação e Jogos e Atividades Culturais integrarão disciplinas da parte comum.
 *** Noções de Empreendedorismo e Atividades Complementares são atividades em forma de oficinas ou projetos de caráter optativo, oferecidas no contraturno.
 O componente curricular não compõe a matriz curricular dos anos assinalados.

DELIBERAÇÃO CMEI Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Altera disposições contidas na deliberação CMEI nº. 01, de janeiro de 2012.

O Conselho Municipal de Educação de Itatiba, Estado de São Paulo, criado pela lei municipal nº 2.792, de 29 de agosto de 1996, no uso de suas atribuições,

Delibera

Artigo 1º - As matrizes curriculares das escolas de tempo parcial e de tempo integral passam a ter a composição alterada em relação àquelas em vigor em 2012 para adequação a normas legais, às necessidades do processo ensino e aprendizagem e a busca de melhoria no desempenho do sistema de ensino.

Artigo 2º - Os componentes curriculares abaixo tiveram as seguintes mudanças em sua nomenclatura:

I - Educação Artística passa a denominar-se Artes, conforme alteração introduzida pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006 e adotada na Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as

Diretrizes Curriculares Nacionais;

II - Informática altera a nomenclatura e passa a ser chamada de Cultura Digital;

III - Projeto Leitura recebe o nome de Dinâmicas de Leitura;

IV - Projeto Profissional do Futuro passa a denominar-se Noções de Empreendedorismo.

Parágrafo único- Noções de Empreendedorismo deixa de ser obrigatório e passa a ser opcional na escola de tempo parcial, onde funcionará no contraturno.

Artigo 3º- Foram incluídos os seguintes componentes nas matrizes curriculares:

I - "Recreação e Jogos" e "Atividades Culturais", tratados de forma integrada junto aos demais componentes da Base Comum, na matriz de escola de tempo parcial;

II - Segunda Língua Estrangeira Moderna, com opções entre Espanhol e Italiano, de caráter opcional e uma aula semanal na matriz de escola de tempo integral.

Artigo 4º- Em relação à carga horária, alguns componentes curriculares sofreram alterações na matriz da escola de tempo parcial, passando a conter a seguintes cargas horárias:

I - Língua Portuguesa, dez aulas do primeiro

ao terceiro ano, e oito no 4º e 5º anos;

II - Matemática, oito aulas no 4º e 5º anos;

III - Geografia, uma aula nos Ciclos I e II;

IV - Educação Física e Artes, uma aula nos Ciclos I e II;

V - Cultura Digital, uma aula integrada a outros componentes da matriz curricular em todos os ciclos;

VI - Matemática, sete aulas no 6º e 8º anos e seis no 7º e 9º anos;

VII - Ciências, quatro aulas do 6º ao 9º ano.

Artigo 5º - Os modelos das matrizes curriculares da escola de tempo parcial e escola de tempo integral constam dos anexos I e II desta Deliberação.

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e após sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Conselheiros presentes:

- Elisângela Sales Teixeira

- Elianete Ivani Golfieri
- Luzia Bueno
- Liamara Franco de Camargo Prevedel
- João Luiz Pantano
- Maria do Carmo Montanhez Bertaglia
- Kelli Alexandra Gava
- José Gilberto Parodi Junior

Itatiba, 31 de janeiro de 2013.

Elisângela Sales Teixeira
 Presidente do Conselho

Atribuição de aulas do "Projeto Mais que Esporte, Educação"

Convocamos os professores inscritos no "Projeto Mais que Esporte, Educação" para atribuição de aulas, a ser realizada, na Secretaria de Educação, dia 13/02/2013, às 14h30.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”, administrada pela ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, tornam pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para contratação dos empregos abaixo especificados e das vagas que abrirem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos profissionais se dará nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da Saúde e Apoio Administrativo, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano.

1.2 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo, terá validade até 20 de

dezembro de 2013 com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site www.itatiba.sp.gov.br e www.abbcbeneficencia.org.br.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA” e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. O funcionário contratado fará jus a todos os benefícios referentes à contratação Celetista, a saber:

- 1.4.1. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4.2. Décimo-terceiro salário;
- 1.4.3. Vale-transporte;
- 1.4.4. Férias;
- 1.4.5. Adicional de insalubridade;
- 1.4.6. Plano de Saúde, Plano Odontológico opcional e seguro de vida;
- 1.4.7. Refeição no local de trabalho.

1.5. As Funções, condições especiais e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I abaixo.

TABELA I – FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO VIGENTE, REQUISITOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO VIGENTE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista de Ambulância	04	Escala de 12x36	R\$ 1.500,00 mensais	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou “D” dentro do prazo de validade e comprovação de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência, conforme §4º da Resolução CONTRAN Nº 168/2004	R\$ 52,90
Técnico de Enfermagem	19	Escala de 12x36	R\$ 1.500,00 mensais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 52,90
Técnico em Raio X	07	24 horas semanais, conforme Lei Federal Nº 7.394/85, em regime de escala	R\$ 1.300,00 mensais	Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe	R\$ 52,90

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, exclusivamente na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”, visando atender ao restrito interesse público oriundo do Contrato de Gestão firmado entre a ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site www.zambini.org.br e www.abbcbeneficencia.org.br

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10:00 horas

a data de seu vencimento.

2.2.2. O Pagamento do boleto bancário não poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, ou depósito em dinheiro ou cheque em caixa eletrônico.

2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.4. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou eletronicamente (Internet Banking). A confirmação da inscrição realizada em cheque aguardará a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não possa ser compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inexistente. 2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para concorrer a função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.5.1. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.6. São condições para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;
- f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- g) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, da Administração direta ou indireta;
- h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- i) Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião

da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA” e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para apenas um emprego.

2.10. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 2367-6689/ 2367-6690.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações através dos seguintes meios: Diário Oficial do Município de Itatiba e nos sites www.zambini.org.br e www.abbcbeneficencia.org.br.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

3.1. Ficam reservadas 5% por cento das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1 O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O portador de deficiência, no período de **18 de fevereiro de 2013 ao dia 01 de março de 2013 (até às 18h00)**, deverá anexar o laudo médico legível no ato da inscrição, através do link correlato ao Processo Seletivo Nº 01/2013 da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”. O laudo médico legível deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.2.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO ZAMBINI, a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA” e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet e pelos laudos médicos não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.2. O laudo médico fornecido, anexado ao link, terá validade somente para a sua inscrição neste Processo Seletivo.

3.2.3. O candidato que, por razões técnicas, não conseguir anexar o laudo no link disponibilizado no site www.zambini.org.br poderá encaminhá-lo por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – UPA “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA” – Processo Seletivo nº 001/2013”, até o dia 01 de março de 2013, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2. e seguintes deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, receberá a mesma conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgar a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

“ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”



3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”** que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV - DA PROVA OBJETIVA

SEÇÃO I DAS PROVAS PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RAIOS X

4. O PROCESSO SELETIVO será composto somente de Prova Objetiva, com a seguinte estrutura:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versando sobre o programa especificado no ANEXO I.

4.2. As Provas Objetivas para os empregos de **MOTORISTA DE**

AMBULÂNCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RAIOS X serão de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 1,00 (um) ponto cada questão; 10 (dez) questões de Matemática, valendo 1,00 (um) ponto cada questão; e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.3. As provas objetivas terão pontuação total de 40 (quarenta) pontos e será considerado classificado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva.

4.4. As provas terão 2 (duas) horas de duração (Prova Objetiva), sendo a permanência mínima de 1 (uma) hora.

4.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba no dia 07/04/2013.

4.6.1. Os locais estarão disponíveis no site www.zambini.org.br, a partir da data de 28/03/2013.

4.6.2. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.6.3. O candidato, em caso de dúvida, com relação às provas deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 2367-6689/ 11 2367-6690.

V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá

Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha branca.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, o qual se dará às 09h00. Os portões serão fechados às 09h30, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item **5.1. deste Capítulo**; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6. A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente serão considerados habilitados os candidatos aos empregos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RAIOS X** que obtiverem nota igual ou maior a **20 (vinte)** pontos obtidos na **prova objetiva, dos 40 (quarenta) pontos possíveis.**

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de Técnico de Enfermagem, Técnico em Raios X e Motorista de Ambulância, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

7.3.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

7.3.4. O candidato que tiver mais idade;

7.3.5. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

7.4. Caso persista o empate, será realizado sorteio público para a sua solução.

VIII- DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Recurso – UPA “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA” – Processo Seletivo nº 001/2013".

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele

constar o nome do candidato, emprego de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida e falta de contextualização lógica.

8.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX- DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”**, dentro dos limites especificados pelo Ministério da Saúde para registro de carga horária médica junto ao SCNES e de acordo com o constante no Contrato de Gestão firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

9.1. Os candidatos que vierem a ser convocados assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.4. A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"



9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA" convocará os aprovados no Processo Seletivo por meio de convocações na Imprensa Oficial de Itatiba e envio de telegrama ou comunicação eletrônica.

9.7. Para efeito de efetivação, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA", que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados nos sites www.zambini.org.br e www.abbcbeneficencia.org.br.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.4. Caberá ao Diretor Administrativo da ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.zambini.org.br bem como afixado em local de costume, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

ITATIBA, 09 DE FEVEREIRO DE 2013

EVERTON SILVA MALDONADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Para o emprego de Motorista de Ambulância:

1.1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

1.2. Matemática: Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em IN, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto IN; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

1.3. Conhecimentos Específicos para Motorista de Ambulância: Legislação de Trânsito; Primeiros Socorros e Direção Defensiva. Noções Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

2. Para os empregos de Técnico de Enfermagem e Técnico em Raio X:

2.1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

2.2. Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão

Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

2.3. Conhecimentos Específicos para Técnico de Enfermagem: Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UPA; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; De ontologia em

enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90 e suas atualizações. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde. Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

2.4. Conhecimentos Específicos para Técnico em Raio X: Fundamentos de Anatomia, Fisiologia e Patologia do corpo humano. Geração de raios-X - princípios físicos e equipamentos. Proteção radiológica - noções básicas e equipamentos. Identificação e aplicação de técnicas radiológicas gerais e especiais. Posicionamento do paciente nos diversos exames e aplicações radiológicas. Identificação e utilização de meios de contraste radiológico. Cuidados e precauções na manipulação de filmes radiográficos, chassis e digitalizadores de imagem.

Operação e manipulação de intensificadores de imagem. Noções básicas da atividade do técnico de radiologia em ambiente cirúrgico. Noções básicas de Tomografia Computadorizada. Princípios e Diretrizes da profissão. Ética profissional e Responsabilidade. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raios-x, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Exames contrastados. Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exame de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização de Raios-x. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Técnicas de manejo de aparelhos de raios-x convencional e telecomandada. Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção. Conhecimentos em radiologia digital. Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO.

18 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013	Período de Inscrições.
07 de abril de 2013	Aplicação das Provas Objetivas - Período da Manhã
08 de abril de 2013	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
09 e 10 de abril de 2013	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva
18 de abril de 2012	Publicação da Lista de Classificação Preliminar
19 e 22 de abril de 2013	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
25 de abril de 2013	Publicação da Lista de Classificação Final.



Auxílio Transporte UNIVERSITÁRIO

Inscrições e renovações até dia 28/02

O que é o auxílio transporte universitário?

É um benefício oferecido pela Prefeitura de Itatiba a estudantes que frequentam cursos não existentes nas instituições de Ensino Superior ou Técnico de Itatiba.

COMO SE INSCREVER PELA 1ª VEZ?

Leve os documentos relacionados abaixo no período entre 14 a 28 de fevereiro, no Centro de Capacitação Solidária (antigo Paço Municipal) - Praça XV de Novembro - Centro

Horário de atendimento: segunda, terça, quarta e sexta-feira, das 13h às 16h e quinta-feira, das 9h às 12h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Cópia autenticada de RG, CPF
- 2) Cópia do comprovante de residência recente;
- 3) Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, carimbadas ou assinadas pela instituição de ensino (Não serão aceitas cópias de boletins bancários e declarações online sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações);
- 4) Ser titular de conta bancária (corrente ou poupança), apenas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja conta poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013
- 5) Cópia do Contrato com empresa prestadora de serviços de transporte.
- 6) Toda documentação para novas inscrições deverá ser entregue em envelope pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando nome completo, cidade em que está matriculado e telefones para contato.

COMO RENOVAR O BENEFÍCIO?

Leve os documentos relacionados abaixo no período entre 13 a 28 de fevereiro, na Secretaria da Educação - Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca (novo prédio da Prefeitura, antiga Consoline Veículos) - Entregar os documentos na Recepção (Secretaria Municipal da Educação).

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Declaração ou atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, carimbados ou assinados pela instituição de ensino. Não serão aceitas cópias de boletins bancários e declarações online sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações.
- 2) O comprovante de matrícula deverá estar em envelope, tipo carta, deverá ter no remetente nº de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. 3

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, o benefício estará automaticamente cancelado.

ATENÇÃO

A falta de qualquer documentação ou o não comparecimento do aluno no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício. Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Mais informações acesse www.itatiba.sp.gov.br





UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

“ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2012

ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

Aos administradores da
ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA
Santo André - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, que apresentam o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A administração da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas

pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

No Contrato de Gestão que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba e a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, esta disposto na cláusula das obrigações da contratante (Prefeitura), permitir o uso de bens móveis e imóveis e celebração do correspondente termo de permissão de uso com a relação inventariada. Em anexo ao contrato temos a composição analítica dos bens cedidos para o uso, no entanto, sem valor atribuído. Os bens de imobilizado cedidos para uso, através do Contrato de Gestão acima referido, correspondem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Entidade, cabendo a mesma os benefícios, os riscos e o controle desses bens, e não foram valorizados e escriturados contabilmente, prejudicando desta forma a correta leitura da situação patrimonial da Entidade.

Opinião com Ressalva – Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos relativos aos possíveis ajustes descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase – Cobertura de Seguros – Conforme descrito na Nota Explicativa nº 09 não há cobertura de seguros para eventuais sinistros que a Entidade esta sujeita, quanto aos bens patrimoniais.

Outros assuntos - Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 não estão apresentados comparativamente nas demonstrações contábeis, visto que a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária iniciou suas atividades em meados do exercício de 2012.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2013

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7

SERGIO BUGELLI SUTTO
Sócio-Diretor
CT CRC – 1SP216187/O-8

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** é uma associação privada sem fins lucrativos, firmada desde setembro de 2007. Foi constituída com o objetivo de manter leitos e serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares para uso público, inclusive gratuito, tendo por finalidade desenvolver serviços e atividades na área da saúde.

Em 25 de junho de 2012 iniciou suas atividades, quando a entidade firmou um contrato de gestão (Nº88/2012) com a Prefeitura do Município de Itatiba, na qual se caracteriza como **Organização Social**, preenchendo os requisitos de qualificação.

O objeto do contrato refere-se ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da unidade de pronto atendimento – Upa “Antonio Carlos Bedani – Garrincha”, com vigência de 12 meses com possibilidade de renovação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação de suas Demonstrações Contábeis, a Entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na ITG 2002 – Resolução 1.409/2012 que revogou a NBC T 10.19, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das Demonstrações Contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá

ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa.

2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa
Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em Instituições Financeiras de primeira linha.

b) Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferior ou igual ao preço atual de mercado.

c) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

d) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos
A Entidade avalia periodicamente

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa Geral
Contas Correntes – Bancárias

o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2012 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

e) Imobilizado
Registrado com base no valor original de custo, mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear pela taxa fiscal.

Os bens adquiridos por direito de gestão, conforme convênios firmados com Prefeitura do Município de Itatiba não estão contabilizados devido a ausência de atribuição de valor na data base das transferências.

f) Provisão para Férias e Encargos
Estão provisionados integralmente pela parte vencida e proporcional a vencer, inclusive com os respectivos encargos sociais até a data do balanço.

g) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Devido a operação da Associação, ser diretamente ligada a execução do orçamento definido no contrato de gestão, portanto não foi apurado resultado operacional no período.

h) Patrimônio Líquido
O Grupo Patrimônio Líquido é representado pelo Patrimônio Social acrescido pelo resultado do exercício.

2012

Caixa Geral	303,37
Contas Correntes – Bancárias	439,06
	742,43

Contrato de Gestão 88/2012 – Upa “Antonio Carlos Bedani – Garrincha”

Valor contratual de Repasse	12.968.820,00
Valores recebidos em 2012	(5.403.675,00)
Redução do valor contratual	(2.400.930,00)
Saldo a Receber	5.164.215,00

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA “Antonio Carlos Bedani – Garrincha”.

4. REMUNERAÇÃO DE CONVÊNIO A RECEBER

Trata-se de recursos financeiros a serem recebidos da Prefeitura do Município de Itatiba, decorrente de contrato de gestão firmado em 2012, com validade de 01 ano, sendo que a organização é a responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

Contrato de Gestão 88/2012 – Upa “Antonio Carlos Bedani – Garrincha”

Valor contratual de Repasse	12.968.820,00
Valores recebidos em 2012	(5.403.675,00)
Redução do valor contratual	(2.400.930,00)
Saldo a Receber	5.164.215,00

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA “Antonio Carlos Bedani – Garrincha”.



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"



5. IMPOSTOS A RECUPERAR

Correspondem somente a retenções de INSS sobre as Notas Fiscais emitidas contra o Município de Itatiba referente ao contrato de gestão firmado.

A entidade não usufrui de isenções em relação ao INSS, e os encargos gerados pela folha de pagamento foram inferiores aos valores retidos pela prefeitura, restando desta forma créditos a serem utilizados em períodos subsequentes.

6. IMOBILIZADO

Imobilizado – Saúde	Taxa Depreciação Anual	2012 R\$
Móveis e Utensílios	10 %	448,60
Equipamentos de Informática	20 %	16.460,00
Máquinas e Equipamentos	20 %	7.393,58
Total		24.302,18
Depreciação Acumulada		(1.379,90)
Imobilizado Líquido		22.922,28

7. FORNECEDORES

Fornecedores – Saúde	31/12/2012
Fornecedores de Materiais e Medicamentos	96.183,76
Fornecedores de Imobilizado	9.811,84
Fornecedores de Serviços Médicos	499.513,14
Fornecedores de Serviços Diversos	76.114,81
Fornecedores	681.623,55

8. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	31/12/2012
INSS sobre notas fiscais de Terceiros	172.671,18
IRF sobre notas fiscais de Terceiros	41.168,75
ISS de Terceiros	170.418,94
INSS sobre Folha de Pagamento	23.767,44
Obrigações Fiscais	408.026,31

9. RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA

Os valores recebidos do contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município de Itatiba são registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado.

No mesmo grupo contábil no passivo, são lançados em conta redutora os gastos incorridos em cada exercício, como as despesas operacionais ligadas ao contrato de gestão.

	2012
Contrato de Gestão	12.968.820,00
Redução do valor contratual	(2.400.930,00)
Resultado de Exercício de Contrato de Gestão	(6.061.043,93)
	4.506.846,07

10. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade.

Balanco Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (em Reais)					
ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA					
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27					
ATIVO			PASSIVO		
	Nota	31/12/2012		Nota	31/12/2012
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.2(a) / 3	742,43	Fornecedores	7	681.623,55
Remuneração de Convênio a Receber	4	5.164.215,00	Obrigações Trabalhistas	2.2(c)	39.395,76
Estoques	2.2(b)	32.149,12	Provisões Trabalhistas	2.2(f)	17.359,07
Impostos a Recuperar	5	446.595,49	Obrigações Fiscais	8	408.026,31
			Outras Obrigações	2.2(e)	13.373,56
Total do Ativo Circulante		5.643.702,04	Recursos da Entidade Pública Municipal	9	4.506.846,07
			Total do Passivo Circulante		5.666.624,32
Ativo Não Circulante			Patrimônio Líquido		
Imobilizado em Uso	2.2(e) / 6	24.302,18	Patrimônio Social	2.2(h)	-
Depreciação Acumulada	2.2(e) / 6	(1.379,90)	Superávit / (Déficit) do Exercício	2.2(g)	(0,00)
Total do Ativo Não Circulante		22.922,28	Total do Patrimônio Líquido		(0,00)
Total do Ativo		5.666.624,32	Total do Passivo + Patrimônio Líquido		5.666.624,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Jerônimo Martins de Sousa
Função Diretor Presidente
RG: 9.558.208
CPF 022.282.488-35

Davi Cordeiro de Oliveira
Função: Téc. Contabilidade
CPF: 280.320.008-28
TC/CRC: 1SP 196.158/O-2

Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (em Reais)

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA

C.N.P.J. 09.095.412/0001-27

	Nota	31/12/2012
Receitas com Saúde		
Receitas para Custeio - Prefeitura do Município de Itatiba	9	6.061.043,93
(-) Deduções do Custeio - Prefeitura do Município de Itatiba		(845.269,60)
(=) Total de Receitas com Saúde		5.215.774,33
Custos com Saúde		
Ordenados e Encargos Sociais		(373.544,55)
Serviços de Terceiros		(4.406.055,94)
Materiais e Medicamentos		(224.390,09)
		(5.003.990,58)
(+/-) Despesas Gerais		
Despesas Gerais		(51.000,27)
Impostos Taxas e Contribuições		(159.544,21)
		(210.544,48)
(=) Resultado Antes das Receitas / Despesas Financeiras Líquidas		1.239,27
(+/-) Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		
Receitas Financeiras		203,17
Despesas Financeira		(1.442,44)
		(1.239,27)
(=) Resultado do Exercício	2.2(g)	(0,00)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Jerônimo Martins de Sousa
Função Diretor Presidente
RG: 9.558.208
CPF 022.282.488-35

Davi Cordeiro de Oliveira
Função: Téc. Contabilidade
CPF: 280.320.008-28
TC/CRC: 1SP 196.158/O-2



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
"ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (em Reais)			
ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA			
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27			
Descrição	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/11	-	-	-
Resultado do Exercício	-	(0,00)	(0,00)
Saldos em 31/12/12	-	(0,00)	(0,00)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Jerônimo Martins de Sousa
Função Diretor Presidente
RG: 9.558.208
CPF 022.282.488-35

Davi Cordeiro de Oliveira
Função: Téc. Contabilidade
CPF: 280.320.008-28
TC/CRC: 1SP 196.158/O-2

Demonstração do Fluxo de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (em Reais)	
ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA	
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27	
	31/12/2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado do Exercício	(0,00)
Ajustes:	
Depreciação e Amortização	1.379,90
	1.379,90
Redução / (Aumento) de Remuneração de Convênio a Receber	(5.164.215,00)
Redução / (Aumento) de Estoques	(32.149,12)
Redução / (Aumento) de Impostos a Recuperar	(446.595,49)
(Redução) / Aumento de Fornecedores	681.623,55
(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas	39.395,76
(Redução) / Aumento de Provisões Trabalhistas	17.359,07
(Redução) / Aumento de Obrigações Fiscais	408.026,31
(Redução) / Aumento de Outras Obrigações	13.373,56
(Redução) / Aumento de Recursos da Entidade Pública Municipal	4.506.846,07
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	25.044,61
(Aquisição) / Baixa do Ativo Imobilizado	(24.302,18)
Caixa líquido das Atividades de Investimentos	(24.302,18)
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	742,43
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	742,43

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Jerônimo Martins de Sousa
Função Diretor Presidente
RG: 9.558.208
CPF 022.282.488-35

Davi Cordeiro de Oliveira
Função: Téc. Contabilidade
CPF: 280.320.008-28
TC/CRC: 1SP 196.158/O-2



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIA Nº 5.981, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia servidora".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

NOMEAR:

ANDRÉA CRUZ SANFINS,
engenheira civil, portadora do RG nº 20.470.103 e do CPF nº 094.724.048-98, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível II, referência salarial 132, lotada junto a

Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 8 de fevereiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS
CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Senhor **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 2ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 13 (treze), quarta-feira, às 18 horas, no local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Itatiba e a Associação das Entidades Assistenciais e Filantrópicas de Itatiba (AEASFI), para o fim que especifica"

2 – 1ª discussão do Projeto de Lei nº 104/2012, de autoria do Prefeito Municipal, que "Acréscce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.297, de 24 de novembro de 2010, que 'Dispõe sobre o conjunto de condomínio residencial vertical, na forma e condições que especifica.'"

3 – 1ª discussão do Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre o programa de parcerias público-privadas no âmbito do município de Itatiba."

ITATIBA, 8 de fevereiro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente

José André Manente
Diretor Geral

COMUNICADO

No próximo dia 12 de fevereiro, terça-feira de Carnaval, não haverá Imprensa Oficial.

COMUNICADO

A equipe responsável pela **Infovia Municipal** agora atende no **Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'**

NOVO TELEFONE DA INFOVIA MUNICIPAL
(11) 3183-0694



Prefeitura de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião do Conselho Municipal de saúde de Itatiba, realizada no dia dezesseis de outubro de dois mil e doze às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria municipal de Saúde no auditório "José Crispim de Carvalho Noronha", conforme a convocação prévia da Presidenta do Conselho Municipal de Saúde em exercício, Sra. Sonia Maria Romero. Estavam presentes os seguintes membros: Adalberto Rodrigues de Lima, Alcécio Elias Vitello, Carlina Santos, Dermeval Alicrim Dourado, Edileuza Pereira dos santos, Elizabet Gonçalves Pinheiro, Jaqueline Aparecida Duarte, José Carlos de Toledo, José Eduardo Cintra, Luciana Carla Ferreira Costa, Luiz Carlos Bianchi, Elaine Scarin suplente de Marcia Denise Cardoso de Lima, Maria Cristina Alves de Siqueira, Cristiane de Souza Borges, Maria Inês Fattori, Maria José de Souza Trevine, Thais Rister Figueiredo Del Pol e representantes de Conselhos locais de Saúde de ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e UBs (Unidade Básica de Saúde): Neide Menegetti, Rosa Ogawa, Giselda Bueno de Camargo Bergamim, Maria Helena Giaretta Bassi, Rosa Maria de Souza; Marcelo Piovesana, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde; Flavia Manzano Parizotto, responsável pelo CTA (Centro de Testagem e Avaliação); Priscila Angelon Carrara, responsável pela UAC (Unidade de Avaliação e Controle); Maria Magali Bredariol Araiun, responsável CAISMI (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba); Ornise A.C Trevine, responsável pela Vigilância Epidemiológica; Daniela Nardin Mattiuzo, responsável pela Odontologia e demais membros da comunidade. A Presidenta em exercício a Sra. Sonia Maria Romero deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, e dando boas vindas ao Presidente do CMS, José Eduardo Cintra e Dermeval Alicrim Dourado, conselheiro municipal de Saúde, que retornam após licenciarem-se para concorrer às eleições municipais de outubro/2012.

EXPEDIENTE: 1) Leitura e votação da Ata da Assembleia anterior. A leitura foi dispensada uma vez que todos já haviam lido e não havendo nada a ser modificado, a Ata foi colocada em votação, tendo sido aprovada em unanimidade de votos. **2) Comunicados da Presidenta: a) Capacitação para conselheiros** - Foi comunicado à plenária que a responsável pela educação permanente, Enfermeira Claudia Pize, por solicitação do CMS e avalizado pelo Secretário de Saúde, Dr. Bianchi, programou um curso de capacitação para conselheiros e convidados para o mês de dezembro, cuja a programação será divulgada brevemente; **b) Visita à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba** conforme acordado com o provedor da SCMS, Sr Benedito Netto, os membros do CMS serão recebidos no dia 24/10/2012

3) Comunicados da Secretária da Saúde. Dr. Bianchi reforçou a importância do curso de Capacitação para Conselheiros; falou da contratualização da Prefeitura com a SCMI, que está sendo discutida semanalmente, às terças feiras, que até o momento tem sido produtiva; comunicou que a SCMI já aderiu ao projeto Rede Gekonha tendo sido assinado no último dia doze. Ordem do dia **4) Apresentação e votação do balancete de agosto de 2012.** O responsável pelo FMS (Fundo Municipal de Saúde), Marcelo Piovesana, apresentou o referido Balancete, explicando-o e respondendo os questionamentos dos conselheiros. Após ampla explanação, o Balancete foi aprovado por unanimidade de votos. **5) Apresentação da Audiência Pública.** O responsável pelo FMS apresentou o relatório de prestação de contas do financiamento das ações em saúde do 2º quadrimestre de 2012 que será apresentado na Audiência Pública 22/10/2012 para a qual todos os conselheiros foram convidados.

Feita a explanação e respondidas todas as perguntas o responsável pelo FMS solicitou que os conselheiros assinassem o parecer sobre o relatório. **6) Folha de pagamento da Secretaria da Saúde conforme exigência do TC** (Tribunal de Contas da União) o responsável pelo FMS solicitou que os membros da comissão de finanças assinasse a folha de pagamento de setembro. **7) Plano de Ações e Metas de 2012.** A Enfermeira Flávia Manzano Parizotto, responsável pelo CTA, apresentou o referido PAM explicando sua formulação e objetivo, destacou que alguns Conselheiros Municipais participaram de sua elaboração. Após responder algumas perguntas da plenária, o PAM foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **8) Adesão do CEO** (Centro de Especialidades Odontológicas) à rede de cuidados à pessoas com deficiência. A coordenadora da odontologia Dra. Daniela Nardin Mattiuzo, explicou que a carga horária será ampliada para 40h semanais, ao responder a pergunta do Presidente Eduardo Cintra disse que a APAE tem serviço próprio para seus alunos. Feita a apresentação, a adesão foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **9) SISPACTO** - Indicadores de Saúde. Dr. Bianchi começou a apresentação quando explicou que quase todas as metas da Secretaria da saúde foram atingidas apenas o indicador de mortalidade infantil aumentou e a enfermeira Ornize da Vigilância Epidemiológica explicou que os casos estão sendo investigados pela Comissão de Mortalidade Materno Infantil. Feita a apresentação e após tiradas todas as dúvidas o SISPACTO foi aprovado por unanimidade.

Abertura da Pauta: Foi lida a carta do Conselheiro Gilberto Maximo, requerendo sua demissão do CMS. **2) A Conselheira Maria Cristina Alves de Siqueira** fez uso da palavra para agradecer ao Secretário da Saúde, Dr. Bianchi, sua visita ao ESF CECL, considerando sua objetividade ao falar da situação da unidade, que hoje não comporta uma reforma e sim uma nova unidade. **3) O** presidente Eduardo Cintra, agradeceu o apoio recebido, falou da experiência gratificante de ter participado de uma eleição e a possibilidade de conferir de perto as necessidades da população. Aproveitou para solicitar aos Conselheiros plena atenção e disposição para atuar no CMS, disse que o CMS não deve aceitar mentiras e tão pouco ser instrumento político. Nada a mais havendo a ser tratado encerrou-se a reunião da qual eu, ..., lavrei a presente ata que vai assinada por mim e conselheiros presentes.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27 de novembro de dois mil e doze às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, auditório "José Crispim de Carvalho Noronha" conforme convocação prévia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr José Eduardo Cintra. Estavam presentes os seguintes membros: Alcécio Elias Vitello, Cristiane de Souza Borges, Dermeval Alicrim Dourado, Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura, Jaqueline Aparecida Duarte, José Carlos Toledo, José Eduardo Cintra, Luciana Carla Ferreira Costa, Dr. Luiz Carlos Bianchi, Marcia Denise Cardoso Lima, Maria Cristina Alves de Siqueira, Maria Inês Fattori, Maria José de Souza Trevine, Sonia Maria Romero, Thais Rister Figueiredo Del Porto, Márcia Lúcia Borella Uhaní, Melissa Machado Cosenza, Ubirajara Fernando Batista. Presentes também, representantes das ESF (Estratégia de Saúde da Família) Rosa Ogawa, Rosa Maria de Souza; Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Marcelo Piovesana, Representante do CAC (Centro de Atenção à Criança), Debora Rocha Diniz, Representante da Farmácia Popular Maria Cristina Berto Tescarollo e demais membros da comunidade. O presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença

de todos. **EXPEDIENTE 1-** Leitura e votação da ata da assembleia anterior: O presidente fez a leitura da ata, colocou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **2- Comunicados do presidente: a)** Capacitação para Conselheiros - Educação Permanente: O presidente explicou sobre a capacitação e falou sobre seus benefícios e o quanto é importante a participação de todos. A capacitação está sendo ministrada pela enfermeira Claudia Pizzi, todas as quartas-feiras, no auditório da Secretaria da Saúde. A conselheira Sonia destacou qual é o objetivo de ser um conselheiro. **b) Hemodiálise:** O Presidente relatou um fato ocorrido e presenciado por ele, no dia 17 de outubro próximo passado, quando pacientes que fazem hemodiálise em Bragança Paulista estavam retornando para Itatiba e o carro que os transportavam quebrou. Ele ressaltou o bom atendimento do pessoal do transporte e que as providências foram tomadas de imediato. Enquanto esperavam pela substituição do carro, o Presidente aproveitou para conversar com os pacientes sobre o interesse da transferência do tratamento para Itatiba. A maioria se manifestou favorável, apenas com exceção de uma senhora que permaneceu calada. Disseram que estavam aguardando a transferência, pois o SUS não estava liberando. Em decorrência do relato dos pacientes, o Presidente enviou o ofício 094:2012 datado de 22.10.2012 para a Secretaria da Saúde para maiores esclarecimentos e ate a presente data não obteve respostas. A senhora Marcia Borella disse que o problema estava na DIR e que a Secretaria de Estado não estava autorizando as transferências. **c) Visita à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba** - O Presidente disse estar satisfeito com o estreitamento entre a SCMI e o CMS, também comentou da participação do CMS na SIPAT promovido pela SCMI quando houve oportunidade de falar sobre o Conselho, suas funções e características dentre as quais a neutralidade. **d) Caixas de Sugestões** - Mais uma vez foi explicada sua função para os usuários. Foi aberta a Caixa do Ambulatório Central, cujo conteúdo será analisado e encaminhado a quem de direito. **e) Desligamento e Substituição da secretária do CMS:** Foi informado à plenária sobre o desligamento da secretária Selma Alves Teixeira e solicitado junto à Secretária da Saúde à sua substituição. O secretário da Saúde, Dr. Bianchi, disse que em virtude das contenções de gastos, a Conselheira Maria Inês irá ficar no cargo provisoriamente, sendo que a conselheira Cristina se prontificou a ficar no cargo uma vez por semana (meio período), porem não foi autorizado pelo Secretaria Dr. Bianchi, também foi sugerido uma estagiária e não foi autorizado pelo Secretário.

3- Comunicados da Secretária da Saúde: a) Dr. Bianchi salientou a importância da participação dos conselheiros no curso de capacitação e depois explicou sobre as medidas administrativas nas contenções de gastos em todos os setores da Prefeitura do município de Itatiba, ressaltando que a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba tem sido parceira e solidária quanto prazos de pagamento da subvenção. A conselheira Thais lamentou o fato de os laboratórios não terem sido solicitados para também participar dessa parceria. **b)** Em resposta verbal ao ofício entregue à secretária sobre a Hemodiálise, Dr. Bianchi disse que são os pacientes que se sentem inseguros com a Clínica de Itatiba. A conselheira Sonia falou da necessidade de os pacientes serem melhor esclarecidos sobre o assunto para que se sintam mais seguros em fazer o tratamento em Itatiba. Eduardo disse que o CMS está disposto a colaborar para a solução do problema. **c)** Plantão do CAC (Centro de Atenção à Criança): Dr. Bianchi anunciou que o CAC está desfazendo o plantão e pediu para a enfermeira Débora

explicar o motivo. Foi explicado que o foco principal do CAC é o atendimento Ambulatorial e o plantão descaracterizou este tipo de atendimento, pois com a facilidade de atendimento no mesmo dia, as mães começaram a trazer as crianças apenas para a queixa pontual e deixaram de trazer para o acompanhamento necessário. A falta da consulta de acompanhamento pode acarretar sérios problemas à saúde da criança. **4- Ordem do dia a)** Apresentação e votação do balancete de outubro de 2012: **a)** Marcelo Piovesana, responsável pelo FMS apresentou o referido balancete e o explicou. Sem perguntas, o balancete foi colocado em votação e aprovado com unanimidade de votos. **b)** Folha de pagamento da Secretaria da Saúde/ Comissão de Finanças: Conforme exigência do TCU (Tribunal de Contas da União) a folha de pagamento da secretária da saúde do mês de agosto/2012 foi passada para os membros da Comissão de Finanças analisar para posterior aprovação. **c)** Apresentação e votação do relatório da Farmácia Popular (nova exigência do Ministério Público): A responsável pela Farmácia Popular, Maria Cristina Berto Tescarollo, apresentou o referido relatório, explicou-o e respondeu todas as perguntas dos conselheiros. Após isso, o relatório foi colocado em votação e aprovado com unanimidade de votos. **d)** Apresentação e votação do pedido de verba para informatização das salas de vacinas nas unidades de saúde: Maria Inês explicou que esta é uma portaria do dia 14 de

novembro de 2012, que a Secretaria da Saúde receberá incentivo para a compra de computadores que irá beneficiar 19 salas de vacinas. Depois de esclarecidas todas as dúvidas, o pedido de verba foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Abertura da pauta: **a)** a conselheira da UBs do Morro Azul, Giselda Bueno de Camargo Bergamim, em virtude do pedido de verba para as salas de vacinas, disse que em sua unidade de saúde não tem internet e o equipamento não está completo, sendo dito pelo Dr. Bianchi que tem um projeto em andamento (infovia) que dará a solução do problema no futuro, que o computador possui várias funções e que no bairro existem muitas sombras que impedem o processo de instalação. **b)** A conselheira Luciana Carla pediu um maior apoio à Abraz (Associação Brasileira de Alzheimer) e distribuiu um folder explicativo da entidade. Eduardo também comentou que a Abraz é um grupo de apoio em que familiares e cuidadores trocam experiências. Disse também que a Abraz já procurou a Secretaria da Saúde e pediu colaboração através dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) que foi negado, após o Sr. Eduardo se colocou novamente a disposição da Secretaria para trabalhos futuros. Ele pediu que o atendimento aos portadores de Alzheimer fosse colocado na qualificação dos ESFs. Nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a reunião da qual eu, Maria Cristina Alves de Siqueira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e conselheiros presentes.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Assistente de RH

Ambos os sexos, superior completo ou cursando, experiência em folha de pagamento

Auxiliar de Enfermagem

Feminino, trabalhar 12 x 36

Cozinheiro / Meio Oficial
Ambos os sexos, experiência em cozinha industrial

Guardete

Feminino, com curso de vigilante em dia

Jardineiro

Masculino, com experiência roçadeira e trator agrícola

Mecanico Diesel ou Meio Oficial

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

Masculino, com experiência na função

Meio Oficial Cozinheiro

Ambos os sexos, trabalhar das 13h30 as 22h

Padeiro / Aprendiz

Ambos os sexos, disponibilidade de horario

Tecnico Nutrição

Ambos os sexos, experiência em restaurante industrial

Tratorista

Masculino, com experiência na função comprovada

Vigilante Lider

Masculino, com experiência na função e curso em dia



VENHA ESTAGIAR NO SETOR PÚBLICO

Oportunidades de estágio
em 2013

Inscrições de
1/2/2013
a 6/3/2013

Inscrições para o
processo de seleção de estudantes
matriculados e que estejam frequentando
ensino médio, ensino superior
e ensino técnico

Informe-se
www.fundap.sp.gov.br

Fundap

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Campanha de doação de sangue acontece no sábado de carnaval

A segunda edição da Campanha de Doação de Sangue de 2013, com realização do Rotary Club de Itatiba, em parceria com o Hemocentro da Unicamp e a Santa Casa, com apoio da Prefeitura de Itatiba acontece neste sábado, DIA 9, no Ambulatório Central (SUS) entre 8h e 11h. O endereço é Rua Marcos Dian, 365 - Jardim De Lucca.

Todas as bolsas são estocadas no Hemocentro da Unicamp e disponibilizadas para a Santa Casa de Itatiba conforme a necessidade.

Requisitos

- Documento com foto
- Pesar mais de 50 kg

- Idade: entre 18 e 67 anos (entre 16 e 18 anos estar acompanhado do pai/mãe ou responsável)
- Alimentar-se bem com café da manhã (**não estar em jejum**)
- Não consumir bebida alcoólica a partir da próxima quinta-feira, dia 7 de fevereiro.

Não podem fazer a doação

- Quem fez tatuagem ou colocou piercing no período de 1 ano
- Quem realizou cirurgia no período de 1 ano
- Quem está amamentando
- Outros impedimentos serão relatados durante a entrevista clínica.

Auxílio Transporte 1º Semestre de 2013

A Prefeitura do Município de Itatiba abrirá prazos para que os Beneficiados do Auxílio Transporte comprovem sua matrícula no 1º semestre de 2013 e, também, para alunos que estão iniciando cursos, que não sejam oferecidos em Itatiba.

Para renovação do Benefício: Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2013, carimbados ou assinados pela Instituição de Ensino (**NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS E DECLARAÇÕES ON-LINE SEM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**).

O comprovante de matrícula deverá estar em **envelope, tipo carta**, deverá ter no remetente nº de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, o benefício estará automaticamente cancelado.

Nº de Protocolo: XXX
Nome: João da Silva
Banco de depósito: (Banco A; Banco B; Banco C)

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal)** munidos de: 1) Cópia autenticada de RG; 2) Cópia autenticada de CPF; 3) Cópia do comprovante de residência recente; 4) Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, **CARIMBADAS OU ASSINADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS E DECLARAÇÕES ON-LINE SEM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES)**; 5) Ser **titular** de conta bancária (**Corrente ou Poupança**), **apenas** na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X ; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e 6) Cópia do Contrato com empresa prestadora de serviços de transporte.**

Toda documentação deverá ser entregue em **envelope Pardo A4**, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:
Cidade onde estuda:
Telefone:

Informamos que a falta de qualquer documentação ou o não comparecimento do aluno no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- Prazo para entrega dos Documentos para realização de Novas Inscrições: 14 a 28 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Sexta: 13h às 16h. Quinta-feira: 09h às 12h
- Local: Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) – Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)

- Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício: 13 a 28 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira: 13h às 16h.
- Local: Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO (Sec. Municipal da Educação).

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 24 de janeiro de 2013

Maria de Fatima S. Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação



CARNAVAL TAMANHO FAMÍLIA 2013

PROGRAMAÇÃO

BANDA DOS FARRAPOS

das 11h às 15h

09
Fevereiro

11h - Concentração: Praça da Bandeira
13h - Início do Circuito: Rua Francisco Glicério, Av. Marechal Deodoro até o Mercado Municipal, Rua Camilo Pires, Rua Quintino Bocaiúva e Praça da Bandeira
15h - Encerramento

DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA E CARNAVAL POPULAR

Parque Luís Latorre

09
Fevereiro

19h - Abertura dos Portões
21h - Escola de Samba Tamanho Família Feliz
22h - Escola de Samba Águia Dourada
23h às 3h - Carnaval Popular com banda ao vivo

CARNAVAL INFANTIL

Parque Luís Latorre

10
Fevereiro

15h às 18h - Matinê infantil

DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA E CARNAVAL POPULAR

Parque Luís Latorre

10
Fevereiro

19h - Abertura dos Portões
21h - Bloco Gardenal
21h30 - Escola de Samba Mocidade Independente Metelão
23h às 3h - Carnaval Popular com banda ao vivo

DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA E CARNAVAL POPULAR

Parque Luís Latorre

11
Fevereiro

19h - Abertura dos Portões
20h30 - Bloco Kutuque
21h - Escola de Samba Tamanho Família Feliz
22h - Escola de Samba Águia Dourada
23h às 3h - Carnaval Popular com banda ao vivo

CARNAVAL INFANTIL

Parque Luís Latorre

12
Fevereiro

15h às 18h - Matinê infantil

DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA E CARNAVAL POPULAR

Parque Luís Latorre

12
Fevereiro

19h - Abertura dos Portões
21h - Desfile da Escola de Samba Mocidade Independente Metelão
23h às 2h30 - Carnaval Popular com banda ao vivo

TRAGA TODA SUA FAMÍLIA! PARTICIPE

